

RESOLUÇÃO Nº 117

Dispõe sobre transferência das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araxá.

Considerando que no ano de 1.988, serão realizadas, em Araxá eleições municipais;

Considerando que todos os Vereadores encontram-se envolvidos com a campanha para a eleição em 15 de novembro;

Considerando as exigências do Tribunal Regional Eleitoral sobre divulgação das sessões legislativas;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam transferidas as Sessões da Câmara Municipal de Araxá, dos dias 01 e 08 de novembro do corrente ano, para os dias 23 e 30 do mês de novembro.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor, na data de sua promulgação.

Sala de Sessões, em 25 de outubro de 1.988

NICÉAS BARCELOS
Presidente

ANTONIO SANTOS OLIVEIRA
Secretário